

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### R E S O L U Ç Ã O Nº024/79

Autoriza a Universidade do Amazonas a firmar convênio com a Escola Paulista de Medicina (EPM) e a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE, em exercício, do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o convênio firmado em 16.06.76, entre a Fundação Universidade do Amazonas, a Escola Paulista de Medicina (EPM) e a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN) deverá se encerrar a 31.12.79;

CONSIDERANDO ser do mais alto interesse da Universidade do Amazonas que esse programa de intercâmbio universitário, de tão grande alcance, continue produzindo resultados para melhoria do ensino na instituição, doravante incluindo em seus objetivos, além da área básica, igualmente o setor clínico-médico;

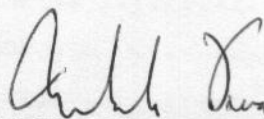
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 018/79,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a Universidade do Amazonas a firmar novo convênio com a Escola Paulista de Medicina (EPM), a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), com a supervisão do Ministério da Educação e Cultura, a fim de promover o melhor aperfeiçoamento de docentes nas áreas básica e clínico-médico, em Ciências da Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 1979.



ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente, em exercício